



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 028/2026** referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelho **eletroeletrônico de recepção e exibição**, projetado para receber sinais (via antena, cabo ou internet) e transformá-los em imagens em movimento com som sincronizado, tipo Televisão, visando atender as necessidades de modernização desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescsales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescsales2021@gmail.com) até às 08:30h do dia 20 de março de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 13 de março de 2026.

---

**Simplicio Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 DISPENSA Nº 028/2026

#### 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de um aparelho eletroeletrônico de recepção e exibição, projetado para receber sinais (via antena, cabo ou internet) e transformá-los em imagens em movimento com som sincronizado, tipo Televisão, visando atender as necessidades de modernização desta Câmara Municipal.

Valor contratual previsto: R\$ 12.904,00 (Doze Mil, Novecentos e Quatro Reais)

#### 2 – DO FORNECIMENTO DE BEM

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujas todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução do fornecimento de material a ser contratada.

Características do item a ser adquirido:

TELEVISOR SMART TV 4K 85 POLEGADAS. ALTURA: 1,17 M; LARGURA: 1,85 M; PROFUNDIDADE: 45,00 CM; PESO COM BASE: 36,50 KG; RESOLUÇÃO: 4K HD (+/- 3840 X 2160); ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; SELO PROSEL "A"; SISTEMA DE TV: NTSC-PAL-M-PAL-N; DIMENSÕES SEM BASE (LXAXP) MM: 1800X1000X8; TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV 85" 4K; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; GUIA DE INÍCIO RÁPIDO EM PORTUGUÊS; PARAFUSOS DA BASE; BASE; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 85"; WI-FI INTEGRADO; TECNOLOGIA DA TELA: QLED; FORMATO DA TELA: PLANA; RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV; CONEXÕES: USB: MÍNIMO DE 2; HDMI: MÍNIMO DE 4; 1 ENTRADA ANTENA; 1 ÁUDIO ÓPTICA; 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO; 1 ETHERNET RJ-45; DIMENSÕES COM VARIAÇÕES DE +/- 10% (DEZ POR CENTO); GARANTIA MINIMA DO ABRICANTE DE 01 (UM) ANO.

#### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A demanda em questão surge da necessidade de modernização e otimização dos recursos audiovisuais no Plenário da Câmara Municipal de Cândido Sales, Bahia, visa proporcionar melhor qualidade de informação e entretenimento, especialmente em contextos educacionais, culturais ou de lazer. A crescente evolução das tecnologias de comunicação e informação



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

demanda que as instituições se atualizem, oferecendo meios adequados para a transmissão de conteúdos relevantes e de alta qualidade.

Portanto, a conjugação desse item e tecnologia não apenas responde a uma necessidade técnica de atualização dos recursos disponíveis, mas também reflete um comprometimento com a qualidade dos serviços oferecidos à população, assegurando que o acesso a informações e entretenimento seja feito de forma eficiente e segura, o que ressalta a relevância da demanda em termos de interesse público e societal.

### **4 – DO PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será realizado após a entrega do bem adquirido e contratado, com fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada do fornecimento de materiais realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### **5- DA VIGÊNCIA**

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 30/11/2026. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.2. Fornecer a aquisição do bem imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de fornecimento de material, observada a data estabelecida;

6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento de material contratado constante neste Anexo I;

6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude do fornecimento de material;

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriguem prontamente a atender;

6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

7.1. A aquisição do bem de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. A aquisição do bem se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### **8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.2 Em caso de atraso na entrega do fornecimento de material ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da aquisição do bem desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato do fornecimento de material;

### **9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 13 de março de 2026.**

---

Simplicio Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026  
DISPENSA Nº 028/2026

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição dos Serviços	Qt.	Valor Unitário	Valor global
01	<b>TELEVISOR SMART TV 4K 85 POLEGADAS.</b> ALTURA: 1,17 M; LARGURA: 1,85 M; PROFUNDIDADE: 45,00 CM; PESO COM BASE: 36,50 KG; RESOLUÇÃO: 4K HD (+/- 3840 X 2160); ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; SELO PROSEL "A"; SISTEMA DE TV: NTSC-PAL-M-PAL-N; DIMENSÕES SEM BASE (LXAXP) MM: 1800X1000X8; TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV 85" 4K; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; GUIA DE INÍCIO RÁPIDO EM PORTUGUÊS; PARAFUSOS DA BASE; BASE; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 85"; WI-FI INTEGRADO; TECNOLOGIA DA TELA: QLED; FORMATO DA TELA: PLANA; RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV; CONEXÕES: USB: MÍNIMO DE 2; HDMI: MÍNIMO DE 4; 1 ENTRADA ANTENA; 1 ÁUDIO ÓPTICA; 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO; 1 ETHERNET RJ-45; DIMENSÕES COM VARIAÇÕES DE +/- 10% (DEZ POR CENTO); GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO	01		



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Atenciosamente,

---

Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx